



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## MOÇÃO

**“Manifesta repúdio aos ataques promovidos por escola de samba de São Paulo à figura de Dom Pedro II, no ano do Bicentenário de seu nascimento.”**

O Vereador ÍTALO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação desta Casa Legislativa a presente MOÇÃO DE REPÚDIO contra os ataques promovidos por determinada escola de samba de São Paulo à figura de Dom Pedro II, expoente da história nacional e chefe de Estado cuja contribuição para o desenvolvimento do Brasil permanece inquestionável.

Justificativa:

A liberdade de expressão e manifestação artística é assegurada pelo artigo 5º, inciso IX, da Constituição Federal de 1988. Contudo, tais prerrogativas não são absolutas, devendo ser exercidas em consonância com outros princípios constitucionais, como o respeito à história nacional e à dignidade dos personagens históricos que moldaram o Brasil. A distorção deliberada da imagem de Dom Pedro II, apresentada de forma desrespeitosa e anacrônica, configura uma afronta não apenas à sua memória, mas também à identidade histórica do povo brasileiro.

Dom Pedro II foi um governante cuja conduta sempre refletiu valores de justiça, desenvolvimento e respeito aos direitos humanos. Falar tupi-guarani, manter relações amistosas com os povos indígenas e patrocinar o avanço das ciências e das artes são apenas alguns dos aspectos que o caracterizaram como um líder visionário. Desconsiderar tais feitos e fomentar discursos que distorcem sua figura não apenas deturpam a realidade histórica, mas também induzem a sociedade ao erro.

A exploração de recursos públicos e de patrocínios para promover narrativas que atacam a história nacional vai de encontro aos princípios constitucionais da administração pública, notadamente os princípios da moralidade e da impessoalidade (artigo 37 da Constituição Federal). A sociedade brasileira não pode ser conivente com práticas que visam destruir valores tradicionais sob pretexto de expressão artística, ainda mais quando estas são financiadas indiretamente pelo contribuinte.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

A presente Moção de Repúdio visa garantir que manifestações culturais sejam pautadas pelo respeito à história e às figuras que desempenharam papel essencial na construção do Brasil. Trata-se de um posicionamento firme e coerente contra iniciativas que desconsideram a verdade histórica e fomentam divisões desnecessárias entre os brasileiros.

Dessa forma, esta Casa Legislativa manifesta seu repúdio aos ataques promovidos contra Dom Pedro II e conclama todas as instituições e cidadãos a zelarem pela preservação da memória nacional, base indissociável para um país que respeita suas próprias raízes e projeta um futuro pautado na verdade e no reconhecimento dos feitos de seus maiores líderes.

Diante do exposto, solicito a aprovação da presente Moção de Repúdio e que, sendo deferida, seja dada ciência à escola de samba Acadêmicos do Tucuruvi. LDA

Sorocaba, 12 de março de 2025.

ÍTALO MOREIRA

Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003100320033003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 12/03/2025 18:07

Checksum: 183C8176C48FC4516F10CBA87232DDC2C659E091BEB0D7B642DC553B88A619A0

